



DIÁRIO

DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 11 de agosto de 2025.

Edição 4467 | Páginas: 05

9ª LEGISLATURA | 3ª SESSÃO LEGISLATIVA | 68º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

SOLDADO SAMPAIO
PRESIDENTE

JORGE EVERTON
1º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
2º VICE-PRESIDENTE

EDER LOURINHO
3º VICE-PRESIDENTE

RENATO SILVA
1º SECRETÁRIO

AURELINA MEDEIROS
2ª SECRETÁRIA

RÁRISON BARBOSA
3º SECRETÁRIO

MARCINHO BELOTA
4º SECRETÁRIO

ISAMAR JÚNIOR
OUVIDOR-GERAL

Dr. CLÁUDIO CIRURGIÃO
CORREGEDOR GERAL

JOILMA TEODORA
SECRETÁRIA ESPECIAL DA MULHER

Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado Marcos Jorge – Presidente;
- b) Deputado Dr. Claudio Cirurgião – Vice-Presidente;
- c) Deputado Isamar Júnior;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Rárisson Barbosa;
- f) Deputado Coronel Chagas;
- g) Deputado Armando Neto.

II - Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputada Aurelina Medeiros – Presidente;
- b) Deputado Soldado Sampaio – Vice-Presidente;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Dr. Claudio Cirurgião.

III - Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Rárisson Barbosa – Presidente;
- b) Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Lucas Souza.

IV - Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputado Coronel Chagas – Presidente;
- b) Deputada Angela Águia Portella – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Claudio Cirurgião;
- d) Deputado Marcos Jorge;
- e) Deputado Isamar Júnior;
- f) Deputada Aurelina Medeiros;
- g) Deputado Dr. Meton.

V - Comissão de Juventude, Cultura e Turismo:

- a) Deputado Lucas Souza – Presidente;
- b) Deputada Catarina Guerra – Vice-Presidente;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Dr. Meton;
- e) Deputada Tayla Peres.

VI - Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputado Dr. Claudio Cirurgião – Presidente;
- b) Deputado Neto Loureiro – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputado Renato Silva;
- e) Deputado Dr. Meton;
- f) Deputado Gabriel Picanço;
- g) Deputado Marcinho Belota.

VII - Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputado Jorge Everton – Presidente;
- b) Deputado Armando Neto – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Neto Loureiro;
- f) Deputado Renato Silva;
- g) Deputado Marcos Jorge.

VIII - Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Renato Silva – Presidente;
- b) Deputado Soldado Sampaio – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputado Neto Loureiro;
- e) Deputado Armando Neto.

IX - Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputada Tayla Peres – Presidente;
- b) Deputado Lucas Souza – Vice-Presidente;
- c) Deputado Neto Loureiro;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputada Catarina Guerra.

X - Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura e Política Rural:

- a) Deputado Armando Neto – Presidente;
- b) Deputado Gabriel Picanço – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Eder Lourinho.

XI - Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Odilon – Presidente;
- b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Isamar Júnior;
- e) Deputado Eder Lourinho.

XII - Comissão dos Povos Originários e Tradicionais:

- a) Deputado Dr. Meton – Presidente;
- b) Deputado Lucas Souza – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputado Armando Neto;
- e) Deputado Odilon.

XIII - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Eder Lourinho – Presidente;
- b) Deputada Joilma Teodora – Vice-Presidente;
- c) Deputado Rárisson Barbosa;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Armando Neto.

XIV - Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio e Serviços:

- a) Deputado Gabriel Picanço – Presidente;
- b) Deputado Idázio da Perfil – Vice-Presidente;
- c) Deputado Odilon;
- d) Deputada Angela Águia Portella;
- e) Deputada Catarina Guerra.

XV - Comissão de Relações Internacionais, de Ciência, Tecnologia e Inovação:

- a) Deputado Chico Mozart – Presidente;
- b) Deputado Marcinho Belota – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcos Jorge;
- d) Deputado Jorge Everton;
- e) Deputado Idázio da Perfil.

XVI - Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputada Catarina Guerra – Presidente;
- b) Deputado Dr. Meton – Vice-Presidente;
- c) Deputado Renato Silva;
- d) Deputado Rárisson Barbosa;
- e) Deputada Angela Águia Portella.

XVII - Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e de Ação Social:

- a) Deputada Joilma Teodora – Presidente;
- b) Deputada Aurelina Medeiros – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputada Angela Águia Portella;
- e) Deputada Tayla Peres.

XVIII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputado Isamar Júnior – Presidente;
- b) Deputada Catarina Guerra – Vice-Presidente;
- c) Deputado Lucas Souza;
- d) Deputada Tayla Peres;
- e) Deputado Odilon.

XIX - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputada Angela Águia Portella – Presidente;
- b) Deputado Isamar Júnior – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Meton;
- d) Deputado Marcinho Belota;
- e) Deputado Lucas Souza.

XX - Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Neto Loureiro – Presidente;
- b) Deputado Marcos Jorge – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Claudio Cirurgião;
- d) Deputado Marcinho Belota;
- e) Deputado Renato Silva;
- f) Deputada Eder Lourinho – 1º Suplente;
- g) Deputado Gabriel Picanço – 2º Suplente.

XXI - Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:

- a) Deputado Marcinho Belota – Presidente;
- b) Deputado Chico Mozart – Vice-Presidente;
- c) Deputada Angela Águia Portella;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Rárisson Barbosa.

XXII - Comissão de Minas e Energia:

- a) Deputado Idázio da Perfil – Presidente;
- b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Eder Lourinho;
- e) Deputado Odilon.

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa

- Projeto de Lei nº 180/2025 02
- Requerimentos nº 094 e 100/2025 02
- Indicações nº 199, 237, 238, 240 e 241/2025 03
- CPI - Ato da Presidência nº 003/2025 - Comunicado nº 004/2025 ao Edital de Convocação nº 016/2025 04
- Mensagem Governamental nº 080/2025 04

Superintendência Administrativa

- Extrato do 3º Termo Aditivo - Contrato nº 036/2022 04

Superintendência de Gestão de Pessoas

- Resoluções nº 7255 a 7263/2025 05

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

Email: docgeralale@gmail.com

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA

Gerência de Documentação Administrativa

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Núcleo de Produção do Diário Oficial

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Administrativa, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira, até as 15h30, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete e de secretaria, bem como dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, assim como o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 180/2025.

Institui o Dia da Igreja Evangélica Assembleia de Deus (ADBRASIL) no Calendário Oficial do Estado de Roraima e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o “dia da Igreja Evangélica Assembleia de Deus (ADBRASIL)” a ser celebrado, anualmente, no dia 28 de Agosto.

Art. 2º - A data estabelecida no artigo anterior passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado de Roraima.

Art. 3º - As celebrações alusivas ao “dia da Igreja Evangélica Assembleia de Deus (ADBRASIL)” poderão contar com a participação de entidades religiosas, organizações não governamentais, instituições educacionais e demais segmentos da sociedade civil, visando à realização de eventos, palestras, seminários, atividades culturais e ações sociais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 29 de julho de 2025.

ISAMAR JÚNIOR

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, faz-se necessário pontuar a importância desta Instituição Religiosa para o Estado de Roraima e sua relevância para o fortalecimento de programas sociais que abrangem todo o país. Nesse contexto, a Assembleia de Deus (ADBRASIL) desempenha um papel significativo em todo o Brasil como uma das maiores e mais influentes denominações evangélicas, com grande impacto social e cultural.

A Assembleia de Deus no Brasil surgiu com a chegada dos missionários suecos Daniel Berg e Gunnar Vingren em Belém do Pará, em 1910. Eles trouxeram a doutrina pentecostal do batismo no Espírito Santo com a evidência do falar em línguas. Inicialmente, frequentaram a Igreja Batista, mas divergências doutrinárias levaram à fundação da Assembleia de Deus, em 1911.

De forma notável a Assembleia de Deus contribui para a cultura brasileira através da música gospel, que se tornou parte integrante da identidade da igreja e do cenário musical do país. Além disso, a igreja desenvolve projetos sociais em diversas áreas, como educação, saúde e assistência a grupos vulneráveis, demonstrando um forte engajamento com a comunidade.

Ante a relevância social, cultural e religiosa, é plenamente razoável que a Instituição tenha o devido reconhecimento, além de data específica no calendário oficial do Estado, a fim de concretizar suas comemorações e atividades culturais direcionadas aos membros das igrejas e toda população.

Portanto, dada a fundamentação exarada, considerando que a presente proposição encarna a relevância da Assembleia de Deus em Roraima e seu papel social irretocável, conclamo aos Nobres pares, requerendo, desde já, que após a devida leitura, debate e compreensão, concedam o voto favorável ao presente Projeto.

Palácio Antônio Augusto Martins, 29 de julho de 2025.

ISAMAR JÚNIOR

Deputado Estadual

REQUERIMENTOS

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI
 CRIADA NOS TERMOS DO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 005/2025
 REQUERIMENTO Nº 94/2025**

Ao Excelentíssimo Senhor

Deputado **Soldado Sampaio**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

Senhor Presidente:

A Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, criada pelo Ato da Presidência nº 005/2025, nos termos do §1º do art. 65 do Regimento Interno deste Poder, requer a Vossa Excelência, após ouvir o Plenário, prorrogação de prazo por igual período para esta Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, criada por meio do Ato da Presidência nº 005/2025, instaurada para apurar possíveis desvios de recursos estaduais destinados ao município de São Luiz do Anauá entre os anos de 2021 a 2024. O presente Requerimento justifica-se, tendo em vista a necessidade de dar continuidade ao cronograma de atividades desta Comissão Parlamentar.

Sala das Sessões, 03 de julho de 2025

Deputado Estadual Renato Silva

Presidente da CPI, Ato da Presidência nº 005/2025.

**COMISSÃO ESPECIAL CRIADA NOS TERMOS DO ATO DA
PRESIDÊNCIA Nº 011/2025
REQUERIMENTO Nº 100/2025**

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado **Soldado Sampaio**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Senhor Presidente,

A Deputada que a este subscreve, nos termos do §1º do art. 63 do Regimento Interno deste Poder, requer a Vossa Excelência prorrogação de prazo por igual período para esta Comissão Especial, criada por meio do Ato da Presidência nº 011/2025, que se trata do Combate à Violência Contra Mulheres, Crianças e Adolescentes no Estado de Roraima, tendo em vista a necessidade de dar continuidade ao cronograma de atividades desta Comissão Parlamentar.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2025.

Deputada Catarina Guerra
Presidente da Comissão.

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº. 199, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

A Assembleia Legislativa de Roraima, representada pelo parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 218 a 220 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

“Adotar as medidas necessárias para a incorporação à legislação tributária estadual do Convênio ICMS nº 162, de 7 de dezembro de 1994, e suas alterações, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, para conceder isenção do ICMS nas operações com medicamentos destinados ao tratamento de câncer”.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade solicitar ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, Antônio Denarium, a proposição para que sejam adotadas as providências necessárias à incorporação, na legislação tributária estadual do Convênio ICMS nº 162, 7 de dezembro de 1994, e suas ulteriores alterações.

O referido Convênio foi celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) na 76ª Reunião Ordinária ocorrida nesta Capital, há mais de três décadas, autorizando os Estados e o Distrito Federal a concederem isenção do ICMS nas operações com medicamentos destinados ao tratamento de câncer. Não obstante sua relevância e o lapso temporal transcorrido, tal autorização ainda não foi internalizada no ordenamento jurídico de Roraima por meio de lei específica.

Cumprе ressaltar que o Supremo Tribunal Federal (STF), ao apreciar a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5.929, em 14 de fevereiro de 2020, consolidou o entendimento de que os convênios celebrados no âmbito do CONFAZ possuem natureza exclusivamente autorizativa. Tal orientação jurisprudencial evidencia a imprescindibilidade da edição de lei em sentido estrito para que os benefícios fiscais neles previstos, como a isenção do ICMS, produzam efeitos na esfera estadual. A presente Indicação visa, pois, impulsionar a iniciativa legislativa do Poder Executivo nesse sentido.

A medida ora sugerida, materializada no anteprojeto de lei que acompanha esta Indicação, não apenas se coaduna com os princípios da legalidade tributária e da transparência fiscal, mas também observa rigorosamente o disposto no art. 150, § 6º, da Constituição Federal. Com efeito, o mencionado dispositivo constitucional estabelece a obrigatoriedade de lei específica para a concessão de qualquer subsídio ou isenção fiscal.

Ademais, a proposição de lei com o objeto em tele reveste-se de incontestável relevância social para a população roraimense. A isenção do ICMS sobre medicamentos oncológicos permitirá a redução de seus custos, facilitando o acesso a tratamentos essenciais por parte dos cidadãos, dos órgãos públicos e das entidades filantrópicas que atuam no setor da saúde em nosso Estado.

Trata-se, portanto, de iniciativa de notório interesse público, fundamental para a promoção da saúde, para a efetivação das políticas públicas de combate ao câncer e de humanização dos tratamentos oncológicos no Estado de Roraima.

Pelas razões expostas, e confiante no elevado espírito público e na sensibilidade de Vossa Excelência para com a matéria, renovo os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Palácio Antônio Augusto Martins/RR, 28 de maio de 2025.

Marcelo Cabral
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 237, DE 2025.

INDICO, nos termos do art. 218, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima (Resolução Legislativa nº 18, de 26 de dezembro de 2024), ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine aos órgãos competentes, **COM URGÊNCIA**, para que realize a **CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE NA VICINAL 33**, localizado no travessão 03 município de São João da Baliza – RR.

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo que seja realizada a construção de uma ponte de 15 metros na vicinal 33, travessão 03 no município de São João da Baliza-

RR. Essa demanda chegou ao nosso gabinete por meio do OFÍCIO/CMSJB/VER/Nº 002/2025 do Vereador Itancleide Silva e Silva.

A presente proposição tem como finalidade solicitar, ao Poder Executivo Estadual, por meio da Secretaria competente, a construção de uma ponte de aproximadamente 15 metros de extensão na vicinal 33, travessão 03, localizada no município de São João da Baliza/RR, especificamente na altura do km 37, região conhecida como “T da Margarida”.

A solicitação se fundamenta nas condições precárias da ponte atualmente existente no local, cuja estrutura encontra-se comprometida devido ao desgaste avançado e à deterioração das madeiras que a sustentam. Com a chegada do período chuvoso, o escoamento das águas tem agravado a situação, prejudicando diretamente a trafegabilidade e dificultando o transporte de mercadorias e a circulação dos moradores da região, em especial os agricultores que dependem da via para o escoamento da produção.

A intervenção proposta se mostra urgente e necessária para garantir a segurança e a mobilidade da população local, bem como para assegurar a continuidade das atividades produtivas e comerciais que dependem daquela via de acesso.

Diante do exposto, solicito a adoção das providências cabíveis, no sentido de viabilizar a construção da referida ponte, medida que certamente trará benefícios significativos à comunidade.

Segue anexo o registro fotográfico da situação atual da ponte com ofício recebido.

Boa Vista - RR, 27 de junho de 2025.

CATARINA GUERRA
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 238, DE 2025.

INDICO, nos termos do art. 218, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima (Resolução Legislativa nº 18, de 26 de dezembro de 2024), ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine aos órgãos competentes, **COM URGÊNCIA**, para que realize a **REFORMA E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO NOVA ESPERANÇA**, localizado no município de São João da Baliza – RR.

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo que seja realizada a reforma e instalação de iluminação na quadra poliesportiva do bairro Nova Esperança, no município de São João da Baliza/RR. Essa demanda chegou ao nosso gabinete por meio do OFÍCIO/CMSJB/VER/Nº 003/2025 do Vereador Itancleide Silva e Silva.

A solicitação visa atender à legítima demanda da comunidade local, que carece de um espaço adequado para a prática de atividades físicas, esportivas e recreativas. De acordo com relatos dos moradores, a quadra encontra-se em estado de deterioração, necessitando de nova pintura e demarcação do piso, substituição das traves e redes, além de melhorias na iluminação, especialmente para possibilitar o uso do local no período noturno.

A revitalização da quadra trará inúmeros benefícios à população, em especial às crianças e aos jovens do bairro, promovendo o esporte, o lazer, a integração social e a melhoria da qualidade de vida. A prática esportiva, além de contribuir para a saúde física e mental, fortalece valores como disciplina, respeito e cooperação.

Diante do exposto, solicito a adoção das medidas necessárias para a imediata reforma da quadra poliesportiva e a instalação de iluminação, proporcionando à população um espaço digno e funcional para o convívio e desenvolvimento comunitário.

Segue anexo o registro fotográfico da situação atual da quadra com ofício recebido.

Boa Vista - RR, 27 de junho de 2025.

CATARINA GUERRA
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 240, DE 2025.

INDICO, nos termos do art. 218, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima (Resolução Legislativa nº 18, de 26 de dezembro de 2024), ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes, **COM URGÊNCIA**, para que realize a **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PADRÃO E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DA COMUNIDADE INDÍGENA BOCA DA MATA**, localizado no município de Pacaraima – RR.

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo que seja realizada construção de uma escola padrão e reforma da quadra poliesportiva coberta da Comunidade Indígena Boca da Mata, no município de Pacaraima-RR. Essa demanda chegou ao nosso gabinete por meio de um Ofício da Comunidade Indígena Boca da Mata no município de Pacaraima-RR, com abaixo assinado dos comunitários. (ofício em anexo)

A demanda parte de reivindicação formal das lideranças e membros da comunidade, que relataram as limitações estruturais da atual Escola Estadual Indígena Tuxaua Antônio Horácio, cuja localização, próxima à BR-174 e em área sujeita a alagamentos, compromete a segurança e o acesso dos alunos, especialmente durante o período chuvoso. A precariedade da estrutura também dificulta o recebimento da merenda escolar e inviabiliza o pleno funcionamento da unidade.

A escola atende aproximadamente 230 alunos oriundos das comunidades indígenas da região como: Boca da Mata, Arai, Ingaaruma, Entroncamento, Sabiá e até mesmo estudantes da sede do município de Pacaraima, revelando a abrangência e importância do atendimento educacional na região.

Diante disso, solicita-se a construção de uma escola com a seguinte estrutura mínima para atender as necessidades escolares:

- 12 salas de aula;
- Copa com refeitório e depósito;
- Sala de biblioteca;
- Sala de recursos multifuncional;
- Espaço de convivência;
- Sala de professores;
- Salas para diretoria e secretaria;
- Laboratório de informática e de ciências;
- Sala de orientação pedagógica;
- Videoteca e mini auditório;
- Conjunto de banheiros;

Destaca-se ainda, por medidas de segurança, a solicitação de um muro ao redor de toda a escola, em razão da localização às margens da BR-174.

Além disso, a reforma da quadra poliesportiva coberta é essencial para promover atividades esportivas e culturais com dignidade e segurança, fortalecendo a integração e o bem-estar da juventude indígena da região.

Considerando o princípio constitucional da equidade no acesso à educação e à infraestrutura escolar, a presente proposição busca garantir à Comunidade Indígena Boca da Mata o direito a um ambiente de ensino adequado, inclusivo e seguro.

Boa Vista - RR, 01 de julho de 2025.

CATARINA GUERRA
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 241, DE 2025.

INDICO, nos termos do art. 218, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima (Resolução Legislativa nº 18, de 26 de dezembro de 2024), ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes, **COM URGÊNCIA**, para que realize a **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA ÍNDIA MARIA PEDRO NA COMUNIDADE JACAREZINHO**, localizado no município de Normandia – RR.

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo que seja realizada a construção da sede própria da Escola Estadual Indígena Índia Maria Pedro, na Comunidade Jacarezinho, localizada no município de Normandia/RR. Essa demanda chegou ao nosso gabinete por meio de Ofício enviado pela própria comunidade. (em anexo)

A reivindicação é proveniente de solicitação encaminhada pelas lideranças e moradores da referida comunidade, que relatam a ausência de estrutura adequada desde a criação da escola, no ano de 2006. Atualmente, os 32 alunos matriculados para o ano letivo de 2025 estão sendo atendidos em uma sala improvisada, cedida pela própria comunidade, a qual apresenta infiltrações e não possui condições mínimas para um ambiente de ensino adequado.

A proposta é que a unidade escolar seja construída com a seguinte infraestrutura básica:

- Duas salas de aula;
- Uma sala para a diretoria;

- Uma sala de apoio com biblioteca e laboratório de informática;
- Cozinha com refeitório;
- Dois banheiros (masculino e feminino).

A ausência de uma escola própria compromete a qualidade da educação e o direito constitucional de acesso a um ensino digno e inclusivo. A construção da escola representa não apenas um avanço estrutural, mas também um reconhecimento à luta e à resistência da comunidade indígena local, garantindo melhores condições de aprendizagem às crianças e jovens da região.

Diante disso, solicita-se especial atenção à presente proposição, que visa assegurar um direito básico à educação com qualidade para os alunos da Comunidade Jacarezinho.

Boa Vista - RR, 02 de julho de 2025.

CATARINA GUERRA
Deputada Estadual

EDITAIS**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI
CRIADA NOS TERMOS DO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2025
COMUNICADO Nº 004/2025****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2025**

Informamos aos Senhores Parlamentares, Membros desta CPI, os Deputados: Armando Neto, Vice-Presidente; Renato Silva, Relator; e Chico Mozart; Marcinho Belota; Neto Loureiro e Soldado Sampaio, Membros, que, a Reunião prevista para **segunda-feira**, dia **11/08/2025**, às **16h**, no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, foi **CANCELADA**, a mesma será remarcada em data posterior a ser previamente confirmada por meio de Edital de Convocação, que deverá ser publicado no Diário Oficial desta Casa Legislativa, por motivo de incompatibilidade de agenda.

Portanto, em oportuno, comunicamos o **CANCELAMENTO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2025**, publicado no Diário Oficial deste Poder, em **07/08/2025**, que circulou na **Edição nº 4466**.

Sala de Sessões, 11 de AGOSTO de 2025.

Deputado Estadual Jorge Everton – União Brasil
Presidente da CPI, Ato da Presidência nº 003/2025

MENSAGENS GOVERNAMENTAIS**MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 80, DE 3 DE JULHO DE 2025.
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E
EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS DEPUTADAS E SENHORES
DEPUTADOS ESTADUAIS,**

Em observância ao disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 73, de 22 de janeiro de 2004, comunico meu afastamento para cumprimento de agenda oficial fora do país, a fim de participar de reunião com o presidente e autoridades da República Cooperativa da Guiana, no período de 4 de julho a 5 de julho de 2025, em Georgetown, na Guiana, em atenção aos arts. 33, inciso XIV, e 57 da Constituição do Estado de Roraima, para fins de transmissão do cargo ao Vice-Governador Edilson Damião.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 3 de julho de 2025.

(assinatura eletrônica)
ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 464/2022

CONTRATO Nº: 036/2022

OBJETO: **PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.**

CONTRATANTE: **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**
CNPJ Nº: **34.808.220/0001-68**

CONTRATADA: **EDITORA BOA VISTA LTDA**

CNPJ Nº: **04.653.101/0001-12**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **01.101.01.031.0001.2011/ 1500/ 0000/ 101/ 33.90.39-77**

DATA DA ASSINATURA: **05/08/2025**

VIGÊNCIA: **12/08/2025 até 12/08/2026**

PELA CONTRATANTE: **ORLANDO VAGNO DE JESUS SANTOS**

PELA CONTRATADA: **ANA CAROLINA ARAÚJO DE SOUZA CRUZ TEIXEIRA**

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**RESOLUÇÃO Nº 7255/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) KARLA ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 32291, para usufruto no período de 11/08/2025 a 09/09/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 11 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7256/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) RANIERI MARINHO SOARES, matrícula nº 31871, para usufruto no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.
Palácio Antônio Martins, 11 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7257/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) ANTONIA EDUARDO ALVES, matrícula nº 31516, para usufruto no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.
Palácio Antônio Martins, 11 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7258/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE, matrícula: 18771, no período de 04/08/2025 a 02/09/2025, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 04/08/2025.
Palácio Antônio Martins, 11 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7259/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUCIO ELBER LICARIO TAVORA SOBRINHO, matrícula: 34678, CPF: ***.362.102-** do Cargo Comissionado em Gabinete de FS-11 Secretário Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 11 de agosto de 2025.

Boa Vista – RR, 11 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7260/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JARDELSOUZA SILVA, matrícula: 14587, CPF: ***.685.512-** do Cargo Comissionado de SL-I Superintendente Legislativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 11 de agosto de 2025.

Boa Vista – RR, 11 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7261/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DANIEL MAXIMO GARCIA, matrícula: 25313, CPF: ***.027.843-** do Cargo Comissionado de SL-III Diretor(a) Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 11 de agosto de 2025.

Boa Vista – RR, 11 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7262/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DANIEL MAXIMO GARCIA, CPF: ***.027.843-** no Cargo Comissionado de SL-I Superintendente Legislativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 11 de agosto de 2025.

Boa Vista – RR, 11 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7263/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, VALERIA DA CONCEICAO MARTINS, matrícula: 34819, CPF: ***.870.932-** do Cargo Comissionado de CG-II Assessor(a) Especializado(a), integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 12 de agosto de 2025.

Boa Vista – RR, 11 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362